

Luciano Pereira

De: FDOIS - F2 Engenharia [fdois@fdoisengenharia.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 11:04
Para: cel@jfrn.jus.br
Assunto: ESCLARECIMENTO CC 02/2015

BOM DIA.
À comissão técnica.

Estamos participando do processo licitatório das obras de CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE AÇU E PAU DOS FERROS, BEM COMO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM, concorrência nº 02/2015 – JF/RN, e estamos com dúvida em dois itens do Edital proposto.

1º - Na Tabela 3 do subitem 7.1.3 é citada “Capacidade instalada do sistema de climatização”. Gostaríamos de saber quais os itens que englobam esse serviço.

2º - Ao ponto “b.1)” do quesito “III” do subitem 6.01 do referido Edital, apresenta as nomenclaturas “Sênior (pleno) e Júnior” como profissionais à integrar o corpo técnico de responsabilidade pelas obras. Gostaríamos de saber o que caracteriza os profissionais (Sênior e Júnior) mencionados, e se é possível que um único profissional (Sênior) seja responsável pelas 3(três) obras (Pau dos ferros, Açú e Ceará-mirim), sem a presença do Engenheiro Júnior.

AGUADANDO RESPOSTA.

Atenciosamente.



Luan Silva

Setor: administrativo

R. Dr. Múcio Galvão, 426
Barro Vermelho - Natal/RN
Fone/Fax: +55 (84) 3234.3390
www.fdoisengenharia.com.br